

Mais uma Reforma inspirada pelo Fundo

“**R**eforma Universitária” representa um ícone que marcou a história recente das universidades, particularmente nos idos de 1968. Associava-se no Brasil a um movimento que ganhou força desde antes do golpe militar de 64, lutando por reestruturar a universidade pública e gratuita como uma organização democrática, participe de um projeto de desenvolvimento nacional, capaz de tornar o país autônomo em relação às potências imperialistas.

Enfrentava-se uma estrutura de poder alicerçada na cátedra vitalícia. Esta resistia ao processo renovador, apegando-se ao loteamento da universidade em função de seus interesses oligárquicos, bloqueando uma reordenação do trabalho acadêmico para um melhor exercício de seu papel social.

O documento produzido pelo Grupo Interministerial do governo federal para tratar de reforma universitária (veja matéria na p. 3) não guarda qualquer vínculo com esta luta que marcou profundamente a vida desta instituição.

Por um lado contém alguns rompantes associáveis aos discursos do então ministro Cristovam Buarque, da Educação, apontando de forma bombástica e pouco precisa a necessidade de uma espécie de revolução recriadora da universidade para o século XXI. O novo ministro, Tasso Genro, distanciou-se disto e das propostas para cobrança da educação superior pública, colocadas em anexo ao texto por não serem consensuais no Grupo interministerial. Mas não se observa recuo em relação a aspectos centrais do documento, que triilha a linha reformista adotada até agora pelo governo federal, obediente às diretrizes do Fundo Monetário Internacional tanto quanto o governo anterior.

Socorro ao sistema privado

Nesse sentido, não se define ação pública para enfrentar a situação de penúria diagnosticada para as universidades federais. A expansão de vagas para atender as demandas da população por ensino superior assenta-se sobre a amplia-

ção da relação aluno docente para 18/1, algo bastante acima dos padrões internacionais e significando salas lotadas. Ao lado disso haveria uma expansão por meio de ensino à distância, prevendo-se o atendimento de 500 mil alunos. Quase o mesmo número de estudantes das universidades federais hoje, com as graves limitações deste tipo de formação!

Ao mesmo tempo fala-se em editais em que o governo compraria vagas, em universidades públicas ou privadas, para expandir a demanda por vagas gratuitas.

A imparcialidade na alocação dos recursos via editais na verdade não esconde sua possibilidade mais evidente: prestar socorro ao sistema privado de educação, ocupando suas vagas ociosas. Reforçar-se-ia assim um sistema educacional de qualidade sofrível e que mercadeja com o direito à educação. Desviar-se-ia recursos das instituições públicas que operam na perspectiva constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, base da qualidade que ainda

conseguem manter.

Sugere-se bolsas para aposentados e doutores desempregados para dar aulas. Um uso claro de mão de obra disposta a complementar rendimentos com um pequeno *plus*, sem vínculos empregatícios, ou o subemprego para os doutores que na verdade deveriam estar sendo contratados regularmente.

A interpretação da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial que inserevemos na Constituição Federal restringe-se ao administrativo “vá catar recursos”.

As fundações, organismos privados ditos de apoio às universidades, são apontadas como imprescindíveis. Sabemos aqui na USP o que isso tem gerado: o uso do prestígio e da estrutura da universidade para captação privada de recursos.

Proliferam cursos pagos com a chancela USP, afrontando o artigo 206 da Constituição Federal que prevê a gratuidade do ensino público em escolas oficiais.

Por este e por outros mecanismos que atrelam

financiamentos a interesses imediatos do mercado, direciona-se para fins privados uma parcela importante da infra-estrutura e da capacitação intelectual da universidade.

À Universidade de São Paulo, com o prestígio que alcançou em seus 70 anos de vida, cabe um papel importante neste debate nacional.

É fundamental resgatar o sentido histórico da Reforma Universitária e da importância do financiamento público às atividades universitárias. Recursos privados devem ser captados e geridos de forma pública e transparente, em projetos que sejam de interesse acadêmico. Isso possibilita que seu trabalho não seja dirigido por contingências econômicas pessoais ou imediatistas. Esses elementos são indispensáveis ao cumprimento do papel social da Universidade como produtora de um saber essencial para o desenvolvimento autônomo e soberano do país e ao atendimento das demandas sociais da maioria da população.

Assembléia da Adusp

19/02 • 5ª feira • 13h00 • Local: Anfiteatro da Geografia

Pauta:

1 - Eleição de delegados para o Congresso do Andes-SN

2 - Nossa pauta para o semestre:

Fundações privadas • Concursos Públicos • Reforma Universitária • Salários

Adusp propõe emendas à PEC paralela da Previdência

Adusp enviou a todos os deputados federais propostas de emendas à PEC paralela da previdência, PEC 227, alterando, entre outros, o texto de seu artigo 1º, que vincula o subteto salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Executivo ao salário do Governador. Com a redação proposta, ficaria estabelecido um subteto único para os membros, servidores e pensionistas de todas as esferas de governo, tomando como limite máxi-

mo o valor do salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (R\$ 19.115,19).

Atualmente, com o decreto 48.470 de 6/1/2004, que fixa em R\$ 12.720,00 o subteto dos servidores estaduais paulistas, os docentes de instituições federais têm teto 50,3% superior ao dos da USP, Unesp e Unicamp. Espera-se, com a proposta enviada, estabelecer um tratamento isonômico de carreiras e trabalhos da mesma natureza, desfazendo esse tipo de injustiça.

A Diretoria da Adusp pretendia também entrar com ação coletiva contra a vinculação do subteto salarial ao salário do governador. Entretanto, por estar na esfera estadual, a entidade não possui legitimidade jurídica para entrar com esse tipo de ação no âmbito federal, cabendo essa tarefa ao Andes-SN. Mas isso não impede que o docente filiado entre com ação individual para requerer, para si, esse direito. Para isso, ele deverá procurar por auxílio jurídico particular.

Dentre as outras emendas propostas estão a garantia de paridade plena aos atuais servidores e o direito dos novos servidores de optarem entre o sistema previdenciário definido na Reforma da Previdência e aquele garantido originalmente na Constituição Federal.

Ação contra os 5%

Nesta quarta-feira, 11/2, às 13hs será realizado o julgamento do agravo impetrado contra a decisão do presidente do TJE, o desembargador

Sérgio Nigro Conceição, de cassar a liminar concedida em primeira instância à Adusp, em mandado de segurança coletivo contra o desconto de 5% instituído pela Lei Complementar 943/03.

Seria importante que o colega comparecesse à sessão, à sala 511 do TJE, na data acima (os homens devem levar paletó e gravata). Caso seja mantida a decisão, não significará a derrota da ação coletiva, cuja sentença final continua sendo aguardada.

Justiça devolve registro ao Andes

A 20ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal concedeu, no dia 15/1, liminar que devolve ao Andes-Sindicato Nacional seu registro sindical, suspenso irregularmente pela Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no final de 2003.

A concessão administrativa do registro pelo MTE, que já havia sido confirmada desde 16/7/2003 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26/8, fora suspensa por um ato arbitrário da Secretaria

Executiva que, pressionada por algumas entidades sindicais, publicou despacho no DOU de 4/12/2004 cassando a legitimidade do Andes-SN como único sindicato de representação dos docentes de institutos de ensino superior de todo o país.

Considerando a suspensão irregular, a assessoria jurídica do Andes-SN impetrou, no dia 8/1, mandado de segurança pedindo a anulação definitiva do despacho e a garantia de preservação do registro sindical.

CARTA AO OUVIDOR DA USP

Clube dos Professores salga o preço

“Surpreendeu-me o brutal aumento do preço do almoço no Clube dos Professores neste começo de 2004. O *buffet* para docentes passou de 9,5 para 12 reais. Maior ainda foi o aumento do *buffet* para crianças (alguns colegas trazem seus filhos, a caminho da escola): esse foi de 8 para 12 reais.

A inflação em 2003 foi inferior a 9%. Os alimentos e salários subiram menos que isso. Como se justifica um aumento de 27,8%? O Coseas devia tornar pública a planilha de custos do nosso restaurante. Paga-se luz, água, aluguel? Para onde vai nosso dinheiro? Não há alguma maneira de cortar custos? É fácil administrar desse jeito, aumentando os preços arbitrariamente! Este preço (12 reais + gorjeta opcional) não cabe no menu do meu orçamento. Eu costumava ir almoçar lá quase todo dia. Agora só irei em ocasiões especiais.

Atenciosamente

Professor Severino Toscano do Rego Melo, IME

PS- Envio cópias desta mensagem a outros usuários frequentes do clube e a dois membros da diretoria da Adusp.”

Adusp realizará seminário jurídico para debater relação entre ensino público e fundações “de apoio”

Atividade será aberta ao público e reunirá alguns dos maiores especialistas na área

Realizar-se-á no dia 12/3, em São Paulo, o Seminário “O Ensino Público e as Fundações de Apoio”, organizado pela assessoria jurídica da Adusp. Ele será aberto ao público em geral, tanto da comunidade USP quanto da comunidade jurídica, entidades sindicais de docentes, assessorias etc.

Confirmaram presença alguns dos maiores especialistas no tema, inclusive membros do Ministério Público Federal e Estadual. O local de realização do Seminário, no campus da USP, será definido nos próximos dias. A seguir, seu programa:

9h00

Expositores:

Maria Sylvia Zanella di Pietro – Professora titular da Faculdade de Direito da USP – *O ensino público e as fundações de apoio*

Marcos Augusto Maliska - Procurador federal lotado na UFPR e professor de Direito Constitucional – *Limites e possibilidades da participação privada na educação pública superior segundo a Constituição brasileira*

Marcelo André Azevedo – Promotor de justiça em Anápolis (GO) – *Fundações de apoio e a moralidade administrativa.*

Período da Tarde – Debates

14h00

Mesa 1 – Tema: Cursos Pagos

Alessander Sales - Procurador da República (CE)

Ana Maria da Cruz - Sub-procuradora-chefe da Consultoria Jurídica da USP

André Sturaro – advogado, membro da assessoria jurídica nacional do Andes-SN

16h00

Mesa 2 – Tema: Controle e Fiscalização

Marlon Weichert - Procurador da República (SP)

Florian de Azevedo Marques - advogado - membro do escritório Manesco e Ramires Advogados

Grupo Interministerial aceita fundações “de apoio” e propõe “Pacto” para financiar escolas privadas

O documento preparado pelo Grupo Interministerial (GI) criado por decreto em 20/10/03, incumbido de “sugerir idéias para enfrentar a crise atual das universidades federais e orientar o processo de reforma da universidade brasileira, para fazer dela um instrumento decisivo da construção do Brasil ao longo do século XXI”, concluiu suas atividades em dezembro, quando apresentou documento — que circulou em versões oficiosas — que traz uma série de propostas, e sugere um apertado cronograma de implantação.

Não há indicações, até agora, de que a nova equipe colocada à frente do MEC pretenda alterar radicalmente nem o teor das propostas do GI, nem o cronograma sugerido por ele, aliás já antecipado pelo ministro Tarso Genro quando criou o Grupo Executivo da reforma (previsto, no documento, apenas para março de 2004).

Os principais momentos seriam os seguintes: março, “lançamento do Movimento Nacional Universidade XXI”; abril, divulgação “do acervo de propostas”; maio, debate da proposta inicial na comunidade universitária e “em todos os setores da sociedade”; junho, formulação, com base nas contribuições recebidas, “do documento da reforma universitária, a ser apresentado no primeiro semestre de 2004 ao Congresso Nacional”; no segundo semestre, “debate no Congresso Nacional, visando aprovar, ainda em 2004, os novos instrumentos de promoção e construção da Universidade XXI no Brasil, que seria implantado a partir de 2005”.

Diagnóstico

O documento do GI traça um diagnóstico relativamente fiel da crise do sistema públi-

co federal, oferecendo dados relevantes. Por exemplo: “Apesar do enorme aumento no número de seus alunos, que passou, entre 1994 e 2003, de 400 mil para 600 mil matrículas, as universidades federais dispõem, desde 1994, do mesmo total de postos docentes — 50.426 professores. Porém, esses postos não estão totalmente preenchidos desde 1990”.

No entanto, são escamoteadas questões centrais na discussão, como 1) o desfinanciamento deliberado que vem sucateando as instituições públicas de ensino superior, 2) o fato de a expansão do ensino superior ter sido delegada ao setor privado, com as distorções daí derivadas, e 3) a necessidade de democratização do sistema público como um todo (incluindo estaduais e municipais).

Esses fatores levaram a própria Comissão de Assuntos Educacionais do PT (Caed) a criticar asperamente o texto produzido pelo GI, afirmando que ele “naturaliza as políticas vigentes para a educação superior, reforçando com uma visão economicista a estrutura excludente do sistema”, não avança em questões como a autonomia da universidade e seu financiamento, e “revela uma concepção restrita de Universidade e de reforma”. De acordo com a Caed, o documento é contraditório com o programa de governo de Lula: “Nada foi feito para barrar a expansão das escolas privadas ou para o fechamento das abertas no apagar das luzes do governo anterior”.

Após assinalar que a década de 1990 “foi de desarticulação do setor público brasileiro; as universidades federais não foram poupadas”, e que “o quadro geral das universidades brasileiras é de crise”, o texto do GI comenta acriti-

camente que de um lado “as universidades governamentais sofreram conseqüências da crise fiscal do Estado que incidem sobre seus recursos humanos, de manutenção e de investimento”, e de outro lado as universidades privadas, “que viveram uma expansão recorde nos últimos anos, chegando a responder, em 2002, por 63,5% do total de cursos de graduação e 70% das matrículas, encontram-se agora ameaçadas pelo risco de uma inadimplência generalizada do alunado”.

Desse modo, por conceder idêntico tratamento aos sistemas público e privado, o GI conclui que essas “duas faces de uma mesma realidade” requerem “soluções estruturais”, mediante “um programa emergencial de apoio ao ensino superior, especialmente às universidades federais” e “uma reforma universitária mais profunda”. Prosseguindo, fica claro o sentido de tais medidas quando o texto propõe o “Pacto de Educação Superior para o Desenvolvimento Inclusivo”, que consiste na contratação de universidades, públicas e privadas, para induzir a formação de profissionais em determinadas áreas.

“As metas e objetivos das ações vinculadas”, esclarece o GI, “serão especificados em Edital Público, onde será detalhado tanto o número de vagas a serem abertas nas instituições interessadas, como a distribuição regional desejada para a alocação dos egressos. (...) O Pacto inclui instituições comunitárias ou particulares, quando o setor público não for capaz de atender a toda a demanda. (...) O Governo, por intermédio do MEC, pagará à instituição contratada, com base na concorrência pública promovida segundo os termos dos Editais, um valor mensal por aluno, a título de taxa

escolar, ao longo do período correspondente à sua formação, e um valor adicional no momento em que concluir o curso”.

Emergência

O documento reconhece que, para “enfrentar a emergência” e duplicar o número de alunos, “o setor público brasileiro precisaria arcar, nos próximos anos, com um custo financeiro em torno dos R\$ 982 milhões por ano, a partir de 2004, chegando a R\$ 1,797 bilhão em 2007. Com esse custo, teremos recuperado o sistema, dado-lhe outra dinâmica, dobrado o número de alunos, elevado sua produção”.

Exatamente nesse ponto, quando se pensa que o texto passaria a tratar da crucial necessidade de aporte de maiores recursos orçamentários para a educação, ele parte para a seguinte “constatação”, sem preocupar-se em fundamentá-la: “Se, por um lado, a gravidade da crise emergencial das universidades está na falta de recursos financeiros do setor público, não se pode negar que, por outro lado, a crise decorre também das amarras legais que impedem cada universidade de captar e administrar recursos, definir prioridades e estruturas de gastos e planejamento. Por isso, a imediata garantia de autonomia às universidades é um passo necessário para enfrentar a emergência”.

Assim, o GI, que contou com a participação pessoal do então titular do MEC, Cristovam Buarque, do também ministro Luiz Dulci (Secretaria-Geral da Presidência da República) e de representantes dos ministérios da Fazenda, Planejamento, Ciência e Tecnologia e Casa Civil, conclui que, como “forma de contornar a falta de autonomia legal, a partir dos anos

80, as universidades passaram a utilizar fundações de apoio, contratadas pelos órgãos de controle e pela comunidade”.

Mais ainda: “Na realidade de hoje não é possível prescindir das fundações, que têm um grande papel a cumprir no funcionamento autônomo das universidades federais, ao mesmo tempo em que se definem regras claras para o funcionamento delas, pela lisura e transparência”. E finalmente revela a existência de um protocolo até agora conduzido em sigilo pelo governo: “Nesse sentido, o MEC e o MCT elaboraram uma proposta de regulamentação das relações entre universidades e fundações de apoio, já em tramitação no Governo, na forma de proposta de Decreto”.

Pela via torta de considerar que as fundações “de apoio” poderão trazer recursos expressivos às universidades públicas (pressuposto que a experiência da USP, a universidade brasileira com maior número de fundações “de apoio”, demonstra ser inteiramente falso), o GI acaba resumindo a autonomia à sua faceta financeira. E o que é pior: os inúmeros e graves desequilíbrios causados por tais instituições privadas “de apoio” afetam ensino, pesquisa e extensão, colocando em risco a autonomia, muito ao contrário de garanti-la como supõe o GI.

Hoje já são 234 as fundações credenciadas pelo MEC, sem que isso tenha melhorado em nada a situação financeira das universidades públicas federais. Inaceitável que seja regulamentado *por decreto* o relacionamento entre universidades e fundações “de apoio”, sem consulta à comunidade universitária.

Em síntese: o que o GI propõe não caracterizaria uma contra-reforma?

Símbolo da USP continua sendo usado em propaganda comercial de fundações “de apoio”

Fundações privadas “de apoio” continuam a usar a marca “USP” em material de propaganda. No suplemento intitulado “Guia Pós-Graduação e MBA” do jornal *Folha de S. Paulo*, publicado em 1º/2/2004, são veiculados três anúncios de cursos pagos promovidos ou gerenciados por fundações “de apoio” a unidades da USP ou organizações semelhantes. Em dois deles, o logotipo “USP” e o nome das unidades aparecem com destaque.

O maior deles toma uma página inteira do suplemento para divulgar os cursos pagos oferecidos na Escola Politécnica pela Fundação Vanzolini (FCAV), pelo Programa de Educação Continuada em Engenharia (PECE) e pelo Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores (LARC). O nome da unidade aparece em corpo grande no alto da página e o logotipo “USP” é reproduzido com realce no centro do anúncio (*fac-símile*).

Estão longe de ser simbólicos ou “só para cobrir despesas” os valores cobrados dos alunos. Assim, por exemplo, o curso de “Administração Industrial” da FCAV custa entre R\$ 9.505 e R\$ 10.021 (a depender da opção por 12 ou 24 parcelas), ao passo que o “MBA em Redes de Computadores” do LARC tem o preço de R\$ 26.400 (matrícula mais 15 parcelas).

Outro anúncio, do curso de pós-graduação *lato sensu* “Gestão de Processos Comunicacionais”, traz em destaque os logotipos da USP e da Escola de Comunicações e Artes (*fac-símile*), onde é oferecido. Os telefones informados em corpo grande são da própria unidade (3091-4341 e 3091-4867).

O curso, que oferece certificado de especialista

e tem 900 horas de carga, custa mais de R\$ 10 mil por pessoa. Até recentemente, a gestão financeira desse curso estava a cargo da Fundação privada “de apoio”. O anúncio foi republicado em formato menor no caderno “Empregos” da *Folha de S. Paulo* de 8/2.

Indústria rentável

Os cursos *lato sensu* e MBA pagos oferecidos na USP ferem o artigo 206 da Constituição Federal, que exige a gratuidade do ensino nas instituições oficiais. Em 2002, o Conselho de Pós-Graduação (CoPG) proibiu que fossem implantados novos cursos pagos, mas os programas já autorizados continuaram funcionando.

Prova de que a oferta de cursos pagos na USP, ou por fundações a ela vinculadas, tornou-se uma indústria altamente rentável para essas entidades é a quantidade de material publicitário veiculado nos grandes jornais diários. Na *Folha de S. Paulo* de 8/2 há vários anúncios da Fundação Instituto de Administração (FIA), dois deles em espaço nobre, no caderno “Brasil”, p. 14 e 18. Esses, no entanto, não fazem menção à USP.

Nessa mesma edição, porém, um anúncio no caderno “Dinheiro” (p. 9) divulga o MBA de “Gestão e Empreendedorismo Social”, de 800 horas, informando, em letra menor, que as aulas são ministradas por “professores da FIA-FEA/USP” e que a FIA é “conveniada com a FEA-USP”.

Já o *Estado de S. Paulo* de 8/2 publica, na p. 5 do

caderno “Empregos”, dois anúncios idênticos do mesmo curso da FIA, “Aperfeiçoamento em Seguros e Previdência”, que informam contar com “professores da FEA/USP”. Em 2001, a receita da FIA com cursos pagos alcançou R\$ 32 milhões — ou seja, 57% de uma receita total de R\$ 56 milhões; mas o repasse à Reitoria foi de apenas R\$ 1,7 milhão (3%).

Na mesma edição, mas na p. 16, esse jornal traz um anúncio colorido do PECE “com apoio” da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), cujo título é “MBA/USP e Especialização”, ao lado do logotipo “USP”. A expressão “MBA/USP” é repetida no anúncio. Embora se informe, ali, que “a íntegra dos cursos, preços e outras informações” estão na página www.pece.org.br, esse endereço eletrônico

omite os preços, obrigando o interessado a telefonar para obter esse dado.

Fato grave

É grave o fato de que a Agência USP e a página eletrônica da universidade continuam divulgando cursos pagos organizados por fun-

dações privadas “de apoio”. Por exemplo, recentemente foi noticiada a abertura de inscrições para um “Curso de Manejo do Solo” oferecido pela Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (Fealq) a um preço total de R\$ 3.635.